

CNPJ: 62.803.085/0001-01

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, em segunda convocação, reuniram-se na sala do 12º andar do My Place Office Tatuapé, sito à Rua Padre Adelino, nº 2074, os integrantes da categoria, devidamente convocados por meio de edital publicado no site e na sede da entidade, em 10 de junho de 2024. Após assinarem a lista de presença, foi instalada a Assembleia Geral Extraordinária, para deliberar sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia. Iniciados os trabalhos, o Sr. Claudio Roberto Passi, Presidente da Entidade, solicitou a indicação dos membros da Mesa Diretora, tendo sido designados, por aclamação, os seguintes associados: Sr. Alessandro Valentim, Presidente; Sr. José Joaquim Miguel, Secretário e Sr. Carlos Roberto Romeu, Escrutinador. Em seguida, o Presidente da Mesa informou que os assuntos constantes da Ordem do Dia referiam-se a: 1) Autorização e Outorga de Poderes para a Negociação Coletiva com as entidades representativas da categoria profissional dos comerciários, em sua base territorial, na respectiva data-base; 2) Autorização e Outorga de Poderes para a Negociação Coletiva com as entidades representativas das categorias profissionais diferenciadas, nas respectivas datas-bases; 3) Autorização e Outorga de Poderes para a Negociação Coletiva com a entidade representativa da categoria profissional dos empregados em entidades sindicais do comércio; 4) Discussão e aprovação da Contribuição Assistencial Patronal de representação da categoria econômica. Esclareceu ainda que, considerando-se as dificuldades de mobilização da categoria para a participação nas várias Assembleias, todas as vezes em que o sindicato patronal for instado a participar de negociação coletiva com as categorias profissionais diferenciadas o Presidente da Mesa propôs que fossem concedidos poderes à Diretoria do Sindicato, como um todo, ou ao Presidente da Entidade, individualmente, para negociar, em nome da categoria econômica representada, as cláusulas e condições a serem observadas na eventual celebração de Instrumentos Normativos de Trabalho, ou, ainda, contestar as pautas de reivindicações, por meios legais, nas respectivas datas-bases, o mesmo aplicando-se à categoria profissional dos empregados em entidades sindicais do comércio e à negociação com os comerciários. Em seguida, vários participantes fizeram uso da palavra, apresentando diversas considerações sobre as propostas apresentadas. Após os devidos esclarecimentos e não existindo nenhuma dúvida do plenário, as propostas foram colocadas em votação e aprovadas pelos presentes, conforme segue: 1) Foram concedidos poderes à Diretoria como um todo e ao Presidente da entidade, individualmente, para formular proposta aos empregados (comerciários, diferenciadas e entidades sindicais, itens 1, 2 e 3, respectivamente do edital), que espelhe a média do pensamento empresarial ou, ainda, contestar a pauta de reivindicações através dos meios legais. 2) Da mesma forma, que se pudesse decidir sobre a prorrogação, revisão, denúncia ou revogação, total ou parcial, de instrumentos normativos que viessem a ser assinados, bem como adita-los, a qualquer tempo, durante o período de sua vigência. 3) Os presentes autorizaram, ainda, a Diretoria ou o presidente, individualmente, a outorgar procuração aos patronos da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo - FecomercioSP, para negociar em nome deste Sindicato, não só com a categoria profissional dos comerciários, mas também com as entidades representativas das categorias profissionais diferenciadas que vierem a notificá-lo e com a categoria dos empregados em entidades sindicais do comércio. 5) foi ainda solicitado que constasse da ata a não concordância com a instauração de Dissídio Coletivo, nos termos do que dispõe o art. 114, § 2º da CF, por entender a importância da negociação em todas as suas fases. Por fim, a Assembleia passou a apreciar o item 4 da Ordem do Dia. Com a palavra, o Presidente da Mesa propôs que se aprovasse a instituição da Contribuição Assistencial Patronal, da representação da categoria econômica consoante embasamento legal, independente do resultado

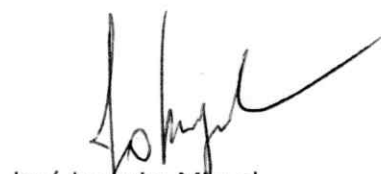
das negociações coletivas. Após debaterem o tema, foi dada a palavra ao Sr. José Domingos Seixas, Diretor-Tesoureiro, que apresentou a seguinte proposta de valores para a referida contribuição: Empresas com capital social registrado de R\$ 0,01 a R\$ 99.999,00 contribuirão com o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais); Empresas com capital social registrado de R\$ 100.000,00 até R\$ 2.500.000,00, contribuirão com o valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais); e empresas com capital registrado acima de R\$ 2.500.000,00 o valor de R\$ 1.210,00 (hum mil, duzentos e dez reais). Após o vencimento será aplicada multa de 2% (dois por cento), nos trinta primeiros dias, mais 1% (um por cento) por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês por atraso. Colocada a proposta em votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa declarou encerrados os trabalhos, tendo determinado a lavratura da presente Ata, que vai assinada pelos componentes da Mesa Diretora dos Trabalhos e pelo Presidente do Sindicato.



Alessandro Valentini
Presidente da Mesa

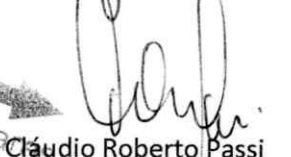


Carlos Roberto Romeu
Escrutinador



José Joaquim Miguel
Secretário da Mesa

25º
Gabrielle Linhares



Claudio Roberto Passi
Presidente do Sincavesp

25º Tabelionato de Notas de São Paulo
Rua Afonso Sardinha, 290 - Lapa - São Paulo/SP - CEP: 05076-000
Fone: (11) 3617-3340
Tabelão: Leticia Araujo Faria

RECONHEÇO, POR SEMELHANÇA, 1 FIRMA DE CLAUDIO ROBERTO PASSI, EM DOCUMENTO SEM VALOR ECONÔMICO, DOU FEI EM SÃO PAULO, 16/07/2024 ÀS 15:50:44. DA VERDADE, CUSTAS: R\$ 8,23 EM TESTEMUNHO TEM VALIDADE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE. Selo(s): 1 Ato: AB - 0967590 GABRIELLE BEATRIZ MAXIMO LINHARES - ESCRIVENTE

25º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO
12334
GABRIELLE BEATRIZ MAXIMO LINHARES
ESCRIVENTE AUTORIZADA
S11095AB0957590

